Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 às 13:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4564623: DECRETO Nº 5.764, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4564623

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.764, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento municipal, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$35.216,24, para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42 e o inciso II, do §1º e §§3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$35.216,24, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 23.001	Comando da Guarda Municipal-CGM	
Funcional Programática: 23.001.0006.0181.0002.2331	**Atividade:** Convênio com a Secretaria de Segurança Pública	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070003600 - Convenio Rádio Patrulha	R$35.216,24
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$35.216,24**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita da fonte 150070000000 — Recursos não vinculados de Impostos, 250070003600 – Convênio Rádio Patrulha, 275270050000 – Recursos Vinculados ao Trânsito — Polícia Civil, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o inciso III, do art. 6º na Lei Municipal nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.14 13:18:43 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820